PROTOCOLO ENTRE A
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO
E TEJO D'HONRA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Entre a Federação Portuguesa de Tiro com Arco (adiante designada por FPTA ou por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva nº 501429832, de direito privado, titular do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede social no Anexo ao Lar Feminino do ISEF, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, Dafundo, representada por Nuno Armando Bernardino Simões, na qualidade de Presidente da FPTA,
E, por outro lado,
Tejo d'Honra – Associação de Desenvolvimento Regional, com sede provisória no Largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã, pessoa colectiva nº 510 222 625, representada por João Pedro Gomes dos Santos e Sandra Cristina Ramalho Marques, na qualidade de Presidente da Diração e Tesoureira, respetivamente, adiante designado por Segundo Outorgante ou Clube,

Conjuntamente designados por Partes,

Considerando que:
a) Entre os objectivos estabelecidos pela actual Direcção da FPTA, assume especial relevo, o desenvolvimento da modalidade em termos de número de Clubes, número de praticantes federados nos vários escalões etários, aumento da participação nos quadros competitivos, aumento da implantação geográfica;
b) Que para atingir os referidos objectivos, o apoio da FPTA nas vertentes de formação de agentes desportivos e no apoio em material é considerado factor catalisador do mesmo e por isso essencial;
c) De forma a atingir os objectivos referidos, a FPTA definiu um conjunto de apoios a atribuir às entidades que promovam a criação de novos Clubes de Tiro com Arco, que se comprometam a dedicar-se de forma programada e sustentada à prática da modalidade;
d) A Tejo d'Honra – Associação de Desenvolvimento Regional pretende criar um núcleo de Tiro com Arco;
e) As Partes pretendem assim regular as condições de atribuição de apoio à criação do Clube Tejo d'Honra – Associação de Desenvolvimento Regional ou nova secção de tiro com arco de Clube já existente.

É celebrado o presente Protocolo nos seguintes termos:

Artigo 1º - Âmbito

O presente Protocolo tem por objectivo estabelecer o apoio a conceder pela FPTA à Tejo d'Honra – Associação de Desenvolvimento Regional, tendo em vista a criação por este de um núcleo de tiro com arco, definindo as obrigações neste âmbito.

Artigo 2º - Apoios
Os apoios a conceder pela FPTA no âmbito deste protocolo são os seguintes:

a) Empréstimo de material de tiro com arco durante o período de vigência deste Protocolo, passando o referido equipamento para propriedade do Clube no final desse período, caso o mesmo cumpra todos os requisitos e objectivos indicados no seu Impresso de Candidatura.
b) O quadro seguinte indica a lista de material de tiro com arco a emprestar:

Material	Quantidade
Bastidor	3

c) Subsidiação do Curso de Treinadores de Grau I para o primeiro Treinador, mediante a atribuição de um desconto equivalente a 50% do valor do mesmo.
d) Se à medida que, no 1º, 2º e 3º anos, o Clube duplicar/triplicar o número de 5 atletas inscritos na FPTA, previstos como número mínimo de atletas para um Clube receber apoio, receberá mais material para além do aqui indicado, proporcionalmente e a definir pela FPTA.

Artigo 3º - Obrigações do Clube

A atribuição dos apoios constantes do presente Protocolo depende do cumprimento por parte do Clube das seguintes obrigações:

a) Cumprimento dos requisitos definidos pela FPTA para a filiação do Clube e seus agentes desportivos, conforme publicitado no site da FPTA;
b) Caso o Clube não disponha de um Treinador com Título Profissional de Treinador de Tiro com Arco, formação de pelo menos um Treinador de Grau I na 1ª época desportiva;
c) Federamento do Clube na FPTA e manutenção da mesma por três épocas desportivas consecutivas;
d) Federamento de todos os arqueiros do Clube, com um mínimo de 5, 10 e 20 federamentos activos de novos atletas, acumulados, respectivamente nó final da primeira, segunda e terceira época desportiva.
e) Em caso de incumprimento de qualquer um destes requisitos acima referidos, o material deverá ser devolvido imediatamente à FPTA e o valor do desconto na formação do Treinador reembolsado.

Artigo 4º - Prazo

O presente Protocolo é celebrado pelo prazo correspondente a três épocas desportivas, com início em 09/03/2021.
Feito em duas vias, ficando cada uma das Partes com um original, depois de assinado.

Cruz Quebrada, 27 de setembro de 2021

Pela FPTA

(nome por extenso e cargo) Presidente da FPTA

Pelo Clube Tejo d'Honra – Associação de Desenvolvimento Regional

(João Pedro Gomes dos Santos, Presidente da Direção)

(Sandra Cristina Ramalho Marques, Tesoureira)